



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
3) Vereadores
31/10/2003
ETC

PROJETO DE LEI Nº 126 /03

Dispõe sobre autorização para doação de sucatas de Ferro ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, a fim de custear despesas na compra de equipamentos para a entidade.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a **doar** a Entidade **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS**, 20.000kgs (vinte mil quilos) de **sucatas de ferro**, no valor equivalente de até **R\$3.000,00 (três mil reais)**, que será destinada a compra de equipamentos.

Parágrafo Único – O material mencionado no “caput” deste artigo encontra-se depositados na área da antiga CIRB.

Art.2º. A renda obtida pela Entidade, com a venda do material doado, que destinar-se-à a compra de equipamentos para a Entidade **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS**, do Município, deverá ser apresentada a Secretaria de Saúde e Promoção Social através do Departamento de Promoção Social, que fica responsável para coordenar este auxílio, quando da prestação de contas.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 061/2003

Exmo. Sr.

Vereador André Luiz Raposo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Prezado senhor:

Tem esta a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para doação de sucatas de Ferro ao **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS –SOS**, a fim de custear despesas na compra de equipamentos entidade.

Tal propositura originou-se do pedido feito através do Of.nº 137, de 06 de agosto de 2003, pelo Presidente da Entidade **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS**, de Pindamonhangaba, haja vista o material a ser sucateado para posterior venda, a receita obtida destinar-se-a a compra de equipamentos para a entidade.

Informamos também que a SOS, é uma entidade reconhecida pelos relevantes serviços prestados, fundada em 1967, instalada na Rua Frederico Machado nº 270 –Centro, neste Município, de cunho exclusivamente filantrópico, que atendem ao grupo de pessoas sem nenhuma condição social.

15-03 29/10/2003 09:34:15 CÂMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Insta salientar, que as sucatas de ferro de propriedade desta Prefeitura, encontra-se depositadas na área da antiga CIRB, e atingem o volume aproximado de 20.000kgs de material, e foi avaliado em aproximadamente quando da venda ao montante de até **R\$3.000,00 (três mil reais)**, cuja arrecadação será apresentada a Secretaria de Saúde e Promoção Social, através do Departamento de Promoção Social, que será responsável pela coordenação deste auxílio quando da prestação de contas.

Pela importância da matéria, objeto do Projeto de Lei em apreço, peço vênica para solicitar que a votação se faça em regime de urgência, no menor prazo possível para que cumprindo com a exigência legal, invocamos o disposto no art.44 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, aproveitamos para expressarmos a V.Exa protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal